

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2175/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre o repasse de duodécimo para o Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021 e dá outras providências.*

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal,

***DECRETA***

Art. 1º - Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de São João da Urtiga, no valor respectivo de R\$ 999.440,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais), conforme orçamento anual.

Art. 2º - A parcela do Duodécimo da Câmara a ser transferida mensalmente até o dia 20 de cada competência será de R\$ 83.286,66666 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta seis centavos).

Art. 3º - A Secretaria Municipal das Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo os compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Cumpra-se em data supra.